

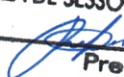


PUBLICADO
Em 29/06/2021

Resp. Publicação Poder Legislativo Municipal
NOVA ESPERANÇA DO SUL/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Promulgada
SALA DE SESSÕES 29/06/2021

Presidente

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, RS, A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O SENADO FEDERAL, POR MEIO DO INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no exercício de suas atribuições legais
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a celebrar com o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), acordo de cooperação técnica com objetivo geral de implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns dos partícipes.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, em anexo, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Sul, 29 de junho de
2021.

RODRIGO PIVOTO
Vereador Presidente